



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA SERVIDORES Nº 03/2024 - NUDEP/PROGEPE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece o artigo 20, inciso I da Resolução nº 26/2018 do Conselho Superior (CONSU), comunica que estão abertas as inscrições para seleção nas vagas gratuitas destinadas aos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo desta Universidade, no curso de Especialização em Saúde Estética do Instituto de Ciências da Vida - Campus Governador Valadares - da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), constante do anexo I deste edital.

1. DAS VAGAS

O número de vagas disponibilizadas, o período de inscrição e as informações de contato, constam no anexo I deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá abrir processo no SEI: Pessoal 66 - Inscrição de Servidores em Especialização *lato sensu*, inserir a documentação listada adiante e encaminhar o processo para o NUDEP-PROGEPE dentro do prazo de inscrição:

I - o documento Pessoal 66.01- Solicitação de inscrição especialização *lato sensu*;

II - o documento Pessoal 66.02 – Autorização Chefia - Inscrição *lato sensu*;

III- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II deste Edital, documento disponível no SEI), devidamente preenchido e assinado;

IV- cópia da carteira funcional da UFJF ou documento que comprove ser servidor efetivo do quadro desta Instituição, com data de ingresso na UFJF;

V - justificativa da aplicabilidade do curso para o trabalho do servidor nesta Universidade;

VI - cópia simples do documento de identidade;

VII - cópia simples do CPF;

VIII - cópia simples da certidão de nascimento ou Casamento;

IX- Uma cópia simples, frente e verso, do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou atestado de conclusão da graduação;

X - Se ainda não tiver de posse do diploma, pode ser uma cópia simples da declaração de conclusão de curso de graduação, expedida e assinada pelo órgão responsável da instituição de ensino, com validade de 30 dias, devendo constar ou estar acompanhada de cópia do protocolo referente à solicitação do diploma; ou ainda uma cópia simples da declaração de que o candidato colará grau, no máximo, até a data de matrícula, devidamente assinada pelo responsável da instituição de ensino.

XI- cópia do *Currículo Lattes* (Plataforma Lattes CNPq) ou do Currículo simples em que relate experiência profissional; e

XII - Uma cópia simples do histórico escolar do curso de graduação.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA SERVIDORES

3.1 Os servidores inscritos poderão ser contemplados com as vagas de acordo com os critérios a seguir, na seguinte ordem:

I - Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da UFJF;

II - Encontrar-se em efetivo exercício na UFJF;

III - Se servidor TAE: ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PROGEPE/UFJF, no último período avaliativo, quando couber; e em caso de servidor em período probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;

Se servidor Docente: não possuir avaliações negativas no Departamento onde se encontra lotado no últimos 12 (doze) meses; e em caso de servidor em período probatório, estar com a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;

IV - Ser o primeiro curso de Pós-graduação do servidor, sendo que essa análise se refere à prioridade para classificação e, portanto, não exclui os servidores que já possuam título de Pós-graduação; e

V - Possuir maior tempo de serviço no quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora;

VI - Em caso de empate, terá precedência o candidato mais idoso.

3.2. Os servidores classificados pela PROGEPE serão submetidos ao processo seletivo do Departamento de Farmácia, conforme informações constantes no link:

<http://www.ufjf.br/farmacagi/pos-graduacao-latu-sensu/especializacao-saude-estetica/>

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não há possibilidade de concessão de afastamento para o servidor enquanto estiver cursando a Especialização.

4.2 A obtenção das informações quanto aos demais documentos exigidos pelas Coordenações dos cursos e sobre os resultados da seleção é de inteira responsabilidade do servidor. Outras informações poderão ser obtidas pelos e-mails constantes na tabela do anexo I.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA OLIVEIRA DE FARIA
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Curso de Especialização	Unidade	Coordenador	E-mail	Data Início	Período de Inscrição	Nº de Vagas	Formação	Público-Alvo
-------------------------	---------	-------------	--------	-------------	----------------------	-------------	----------	--------------

				das aulas			Data do fim das aulas		
Saúde Estética	Instituto Ciências da Vida - GV	Professor Eryl Guilherme Azevedo	pos.saudeestetica.ufjf@gmail.com	15/03/2024	08/02/2024 a 19/02/2024	2	14/03/2026	Graduação na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Nutrição e outros) ou eixos Tecnológicos Ambiente e Saúde (Estética e Cosmética, Sistemas Biomédicos, etc).	Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) e Docentes

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , SIAPE , lotado (a) no (a) ao me candidatar às vagas gratuitas oferecidas pela UFJF no curso , em conformidade com o Artigo 20, Inciso I da Resolução nº. 26/2018, do Conselho Superior da UFJF, comprometo-me a:

I - fornecer o documento comprobatório da conclusão do curso pleiteado até 30 (trinta) dias após a conclusão ao Núcleo de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas – NUDEP;

II - sempre que necessário apresentar demais informações e os documentos solicitados pelo NUDEP;

III - manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do referido curso;

IV - não desistir ou evadir do curso, após o seu início;

V - concluir o curso.

Sob pena de ficar impedido de participar de quaisquer programas de qualificação no âmbito da PROGEPE pelo período de 02 (dois) anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora de de 2024.

Assinatura do (a) servidor (a)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1699081** e o código CRC **C23FBCFA**.